



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 19/2026 – DG/JP/REITORIA/IFPB

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DESAFIOS ACADÊMICOS
EDUCACIONAIS DO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, campus João Pessoa, nomeado pela Portaria Nº 2.072 – REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. Nº 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público a **seleção de propostas de Desafios Acadêmicos Educacionais do *campus* João Pessoa**, a serem desenvolvidas no âmbito do **PULSAR 2026 (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia)** do IFPB *campus* João Pessoa, nos termos definidos neste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa - PULSAR, reafirma-se como um evento dinâmico e relevante frente às demandas contemporâneas. Ao buscar ampliar seu alcance, modernizar sua linguagem e fortalecer os vínculos com as comunidades interna e externa, o PULSAR consolida-se como um espaço de diálogo, inovação e integração entre ensino, pesquisa, extensão e sociedade.

1.2 No período de 06 a 09 de outubro de 2026 e no dia 17 de outubro de 2026, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, realizará o PULSAR 2026, reafirmando seu compromisso com a promoção de uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade. Nesta edição, o evento terá como tema central “Mulheres e Meninas na Ciência e Tecnologia”, alinhando-se à proposta anunciada em âmbito nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e reforçando a importância da equidade de gênero na produção científica e tecnológica.

1.3 Para compor a programação do PULSAR 2026 pretende-se, por meio deste edital, selecionar propostas de Desafios Acadêmicos do *campus* João Pessoa a serem realizados no âmbito do evento.

2. OBJETIVO

2.1. Fomentar a realização de 13 (treze) Desafios Acadêmicos Educacionais, com a disponibilização de apoio financeiro no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser distribuído entre as ações contempladas. Para cada Desafio Acadêmico Educacional, será destinado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para premiação, voltada a discentes e egressos do IFPB, bem como a estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba, e o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custear a realização e a manutenção das ações, a serem desenvolvidas no âmbito do PULSAR 2026.

2.2. Apoiar propostas de Desafios Acadêmicos que envolvam a participação de servidores, discentes, egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba, em atividades acadêmicas, artístico-culturais, técnico-científicas e ou esportivas, que potencializem a interação, a cooperação, a curiosidade e a busca pelo conhecimento entre os participantes.

2.3. As propostas de Desafios Acadêmicos deverão ser desenvolvidas de acordo com o disposto neste Edital.

3. COMPOSIÇÃO E PERFIL DAS EQUIPES

3.1. Os participantes desta chamada poderão concorrer nas seguintes categorias:

3.1.1 Coordenador do Desafio Acadêmico (proponente de proposta) - cabe ao coordenador a responsabilidade de elaborar e gerenciar a sua proposta de Desafio Acadêmico no PULSAR 2026.

3.1.2 Avaliador/Validador – responsável por auxiliar o coordenador no desenvolvimento, avaliação e/ou validação dos resultados do desafio proposto.

3.1.3 Discente Voluntário – responsável pelo suporte técnico/logístico das atividades propostas no desafio.

3.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma única proposta de Desafio Acadêmico, a qual deverá ser desenvolvida por uma equipe composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

I – 01 (um) Coordenador;

II – 01 (um) Avaliador/Validador;

III – 01 (um) Discente.

3.3. O coordenador do desafio acadêmico poderá ser servidor do quadro permanente, temporário e/ou em situação de cooperação técnica no campus João Pessoa ou estudante regularmente matriculado em qualquer curso do João

Pessoa, desde que possua habilitação comprovada na temática do desafio.

3.4. O avaliador/validador poderá ser servidor do IFPB ou membro de instituições parceiras, desde que possua habilitação comprovada na área do desafio.

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas de desafios acadêmicos que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um avaliador/validador da instituição parceira.

3.5. O coordenador do desafio acadêmico também pode atuar como avaliador/validador, desde que obedecido o quantitativo mínimo de membros da equipe, conforme item 3.2 deste Edital.

3.6. O discente voluntário poderá ser estudante regularmente matriculado nos cursos do campus ou egresso de qualquer curso do IFPB.

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas de desafios acadêmicos que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um discente voluntário da instituição parceira.

3.7. O discente voluntário não poderá se inscrever como participante do desafio no qual ele integra a equipe proponente.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta de desafio acadêmico, submetida a este Edital, deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema contido no Anexo I.

4.2 Ao formulário de inscrição devem ser anexados os arquivos referentes à proposta, que não deverão conter a identificação (nomes e/ou imagens) dos proponentes, sob pena de nulidade da inscrição.

4.3 Havendo a necessidade de utilização de laboratórios e/ou espaços internos do campus, o coordenador deverá informar e justificar tal necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao coordenador da proposta realizar a reserva do laboratório e/ou espaços internos, bem como orientar as equipes quanto à observância das normas de segurança e uso dos espaços institucionais.

4.4 O proponente deve referenciar e atribuir os créditos das obras e/ou conteúdos que não forem de sua autoria.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que utilizem substâncias e/ou materiais perigosos e que ofereçam risco à integridade física e psicológica dos participantes, tais como venenos, bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico, bem como de baterias com células abertas.

4.6 As propostas que incluam a presença e/ou manuseio de materiais cortantes; organismos vivos, incluindo plantas; espécimes, ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos no geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de acompanhamento técnico serão devidamente analisadas pelo DIPPED.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 19 de junho a 10 de agosto de 2026, por meio do preenchimento do formulário on-line disponível no endereço: <https://forms.gle/5nac9b2tA9FjUUxP6>

5.2 A proposta de desafio deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema disposto no Anexo I e deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

5.2.1 Título: indicar o título do desafio;

5.2.2 Tipo: indicar o formato do desafio (competição, olimpíada, concurso, maratona, quizz etc.);

5.2.3 Período de execução: os desafios deverão ser realizados seguindo um cronograma próprio, desde que atendido o disposto nos itens 7 e 9.1 deste Edital;

5.2.4 Perfil dos participantes: poderão compor as equipes os discentes e egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e estado da Paraíba, devendo o Coordenador definir os indivíduos que estarão habilitados a participar;

5.2.5 Dados Financeiros: Para os(as) proponentes informar no Formulário Eletrônico de Inscrição, informar CPF e dados bancários (nome do banco, agência e número da conta).

5.2.6 Vagas: informar a quantidade de vagas, número máximo de inscritos e o quadro de premiações;

5.2.7 Avaliadores/Validadores: indicar os nomes ou como será composta a equipe de avaliação/validação do desafio. A proposta que contemple a inscrição e participação de estudantes da rede pública e/ou privada deve possuir, pelo menos, uma instituição parceira, a qual deverá indicar ao menos um avaliador/validador;

5.2.8 Área/subárea do conhecimento: informar a área e subárea do conhecimento à qual o desafio está vinculado;

5.2.9 Ementa: descrição sucinta das temáticas da proposta;

5.2.10 Critérios de Avaliação: descrição sucinta dos critérios objetivos de avaliação e classificação dos participantes, preferencialmente por meio de atribuição de elementos quantificáveis;

5.2.11 Metodologia de trabalho: explanação do formato em que ocorrerá o desafio, bem como o número de etapas/fases que serão desenvolvidas, além de informar a duração e formas de execução;

5.2.12 Materiais: indicação dos materiais necessários para a realização das atividades propostas no desafio; e,

5.2.13 Observações adicionais: indicação de aspectos e condições que merecem ser destacados.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário.

6.DAS VAGAS E DO APOIO FINANCEIRO

6.1 Para a execução do presente Edital serão destinados o valor total de R\$ **17.550,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)**, contemplado no orçamento do campus João Pessoa, exercício 2026, por meio dos recursos destinados ao DIPPED através dos códigos de Despesa: 339031 e a AÇÃO 20RL – PTRES 231620 – FONTE 1000000000 – NATUREZA DA DESPESA 339093 (Ressarcimento – Servidor), contemplado no orçamento do IFPB *campus* João Pessoa exercício 2026.

6.2 Serão selecionados 13 (treze) Desafios Acadêmicos, sendo disponibilizado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um, a ser destinado, exclusivamente, para premiação de participantes que atingirem as melhores colocações em cada desafio.

6.3 Para cada Desafio Acadêmico Educacional selecionado, será disponibilizado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado exclusivamente à premiação dos(as) participantes que alcançarem as melhores colocações, conforme critérios definidos no regulamento específico de cada desafio, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outra finalidade.

6.4 A gestão dos recursos destinados às premiações ficará a cargo do DIPPED, e a liberação dos valores estará condicionada ao cumprimento integral do cronograma aprovado, à realização tempestiva das atividades previstas e à homologação final do respectivo desafio.

6.5 Será disponibilizado, para cada Desafio Acadêmico Educacional selecionado, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinado exclusivamente ao custeio de despesas necessárias à execução das atividades, tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços diretamente relacionados ao desafio, não sendo permitida a utilização desse recurso para fins de premiação.

6.6 O apoio financeiro aos(às) proponentes será concedido exclusivamente na modalidade de ressarcimento, mediante depósito em conta corrente ou conta poupança, obrigatoriamente vinculada ao CPF do(a) beneficiário(a).

6.7 Não será aceita, em nenhuma hipótese, conta bancária vinculada ao CPF de terceiros, de responsáveis legais ou conta conjunta.

6.8 O IFPB *campus* João Pessoa não se responsabiliza pela aquisição direta de materiais, equipamentos ou insumos necessários à realização dos desafios, cabendo tal responsabilidade ao(à) proponente, observada a disponibilidade orçamentária e as regras estabelecidas neste Edital.

6.9 Poderão participar dos Desafios Acadêmicos Educacionais, na condição de participantes, desde que atendidos os critérios específicos de cada proposta: discentes regularmente matriculados nos cursos do IFPB; egressos dos cursos do IFPB; estudantes das redes municipal e estadual de ensino; e estudantes de escolas privadas do município de João Pessoa e do estado da Paraíba.

6.10 O repasse dos recursos financeiros destinados ao custeio das propostas e às premiações está condicionado à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB *campus* João Pessoa, não sendo o Instituto obrigado a complementar valores em caso de insuficiência de recursos.

6.11 Somente servidores efetivos ou temporários lotados no IFPB *campus* João Pessoa, devidamente identificados como proponentes ou coordenadores dos

desafios aprovados, poderão receber o auxílio financeiro previsto neste Edital.

6.12 Não poderão receber apoio financeiro servidores afastados por licença sem remuneração, servidores que possuam pendências de prestação de contas junto ao IFPB ou proponentes que deixarem de cumprir as exigências administrativas e documentais previstas neste Edital.

6.13 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada conforme orientações e prazos definidos pelo DIPPED, sob pena de impedimento para participação em futuras seleções e adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.14 Os casos omissos relativos às vagas e ao apoio financeiro serão analisados e deliberados pelo DIPPED, em conjunto com a Direção-Geral do *campus* João Pessoa, respeitada a legislação vigente.

7. CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

AÇÕES	PERÍODO
Publicação de Edital	17/06/2026
Impugnação do Edital	18/06/2026
Período de submissão das propostas	19/06/2026 a 17/08/2026
Lista de Inscritos	19/08/2026
Interposição de recursos	20/08/2026
Avaliação das propostas	21 a 25/08/2026
Resultado Preliminar	26/08/2026
Interposição de recursos	27/08/2026
Resultado Final	28/08/2026
Realização das etapas dos Desafios Acadêmicos selecionados	01/09/2026 a 17/10/2026
Etapa Final dos Desafios	14/10/2026 a 17/10/2026
Realização do PULSAR 2026	06/10/2026 a 09/10/2026
Cerimônia de premiação	17/10/2026

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os desafios propostos a este Edital serão selecionados por Comissão

Julgadora, composta por servidores do campus João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

8.2 A Comissão Julgadora avaliará a proposta submetida no formulário *online*, atribuindo nota de acordo com os seguintes critérios:

Quadro II – Tabela de Avaliação da Pontuação Textual

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL	PONTUAÇÃO
01.	Estrutura da Minuta de Edital (coerência e objetividade das regras)	0 – 20
02.	Tradição do desafio (execução do mesmo desafio em edições anteriores da Semana de Educação Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB <i>campus</i> João Pessoa)	0 – 10
03.	Metodologia empregada (adequação da metodologia escolhida ao desenvolvimento da atividade proposta e utilização de metodologias inovadoras)	0 – 20
04.	Interdisciplinaridade (horizontalidade, troca de saberes, integração e construção coletiva dos participantes durante o desenvolvimento da atividade proposta)	0 – 10
05.	Participação de parceiro social (inclusão, como membro da equipe, de um parceiro externo ao IFPB. Dois pontos por parceiro)	0 – 10
06.	Relação da proposta com as diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena	0 – 20
07.	Participação de membros voluntários na equipe (01 ponto por membro voluntário, além do quantitativo exigido neste Edital)	0 – 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

8.3 Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de desempate: maior pontuação em “Estrutura da Minuta”; maior pontuação em “Metodologia Empregada”; maior pontuação em “Interdisciplinaridade”; e maior pontuação em “Participação de parceiro social”.

8.4 A seleção do desafio será feita considerando melhor colocação em lista classificatória, que conterà o dobro do número de vagas ofertadas, com a finalidade de criar um cadastro de reserva para as vagas remanescentes ou eventual substituição em caso de desistência.

8.5 Os recursos deverão ser direcionados ao endereço eletrônico do Núcleo de Desafios Acadêmicos (NDA): desafiosacademicos.jp@ifpb.edu.br, em documento escrito, formato PDF, contendo as razões e os pedidos recursais.

9.DA REALIZAÇÃO DOS DESAFIOS SELECIONADOS

9.1 As propostas de Desafios Acadêmicos estarão inseridas na programação do PULSAR 2026 e serem desenvolvidas durante a vigência deste Edital, desde que as atividades sejam concluídas até às 18h00 do dia 09 de outubro de 2026 e que os nomes das equipes vencedoras sejam encaminhados para divulgação na cerimônia de premiação.

9.2 A gravação e/ou edição audiovisual das atividades propostas é de responsabilidade dos proponentes.

9.3 Finalizadas as atividades dos desafios selecionados por este Edital, os resultados deverão ser enunciados na cerimônia de premiação do PULSAR 2026, em 17 de outubro de 2026.

9.4 Os valores destinados à premiação deverão ser distribuídos aos mais bem colocados em cada desafio, em ordem decrescente, conforme a tabela abaixo:

Quadro III – Tabela de Valores por Classificação

Classificação	Valor do Prêmio (R\$)
1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

9.5 Em caso de desafios por equipes, o prêmio poderá ser dividido de forma igualitária entre os participantes ou pago aos líderes de cada equipe, que ficará responsável pela divisão entre os pares.

9.6 O pagamento do prêmio ficará a cargo do DIPPED, e será realizado diretamente aos discentes premiados, em até 30 (trinta) dias após a realização do desafio, em conta bancária informada pelo participante no ato da inscrição.

10.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO DE CUSTEIO

10.1 A prestação de contas do apoio financeiro utilizado nos desafios será realizada por processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

10.2 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Relatório de atividades (Anexo II);
- b) Certificado e/ou Declaração que comprove a realização do desafio.

10.3 O não atendimento ao disposto nos itens 10.1 e 10.2 por parte do proponente ensejará pendências administrativas junto ao DIPPED e DOF, o que acarretará não liberação de futuras solicitações financeiras.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário.

11.2 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

11.3 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail desafiosacademicos.jp@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “Impugnação de Edital”.

11.4 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

11.5 Caberá recurso contra os resultados divulgados no âmbito deste Edital, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma.

11.6 O recurso, acompanhado de sua motivação, deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail desafiosacademicos.jp@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “Recurso – Edital de Desafios Acadêmicos”.

11.7 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital ou que não apresentem fundamentação clara e objetiva.

11.8 Os recursos serão apreciados pela comissão responsável, sendo o resultado divulgado nos canais oficiais do IFPB *campus* João Pessoa, não cabendo novo recurso da decisão proferida.

11.9 Os interessados em encaminhar propostas a este edital devem estar logados em sua conta Google pertencente ao domínio do IFPB.

11.10 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED.

11.11 Ao submeter proposta a este edital, os participantes autorizam o uso de imagens, registros fotográficos e audiovisuais produzidos durante o evento para fins institucionais de divulgação científica e cultural do IFPB.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
DIRETOR GERAL
IFPB - *campus* João Pessoa

ANEXO I
ESQUEMA PARA CONSTRUÇÃO DE MINUTA DE EDITAL
DE DESAFIO ACADÊMICO EDUCACIONAL

TÍTULO DO DESAFIO

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), juntamente com o (setor/núcleo/equipe do desafio), tornam público a abertura de inscrições para (título do desafio), de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO DESAFIO ACADÊMICO

- 1.1** Informar resumidamente o que é o Desafio e o tema proposto.
- 1.2** Descrever o objetivo, o perfil dos participantes.
- 1.3** Informar sobre a premiação e outras informações que achar pertinente.
- 1.4** Este Desafio faz parte da programação do PULSAR 2026 - Semana de Educação, Ciência e Tecnologia, do IFPB *campus* João Pessoa e será regido nos termos do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** Informar o período, as regras e o endereço/link de inscrição.
- 2.2** Informar o nível de ensino e perfil dos participantes. Em caso de competição por equipes, explicar como será a configuração aceita, incluindo quantidade de integrantes por equipe número máximas aceitas, se for o caso.
- 2.3** Informar quando será publicada a lista de inscritos, no site oficial do IFPB *campus* João Pessoa.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1** Informar como será realizada a seleção.
- 3.2** Regras do Desafio Acadêmico: Explicar, de forma objetiva, todas as regras da competição: Título, Tipo, Período de Execução, Vagas, Avaliadores/Validadores, Área/subárea do Conhecimento, Ementa, Critérios de Avaliação, Metodologia de Trabalho, Materiais, Observações e outras informações pertinentes.
- 3.3** Informar os critérios de desempate.

4. DO PRÊMIO

- 4.1** Informar a premiação de acordo com o este Edital.
- 4.2** O pagamento do prêmio será realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do desafio, obedecendo a disponibilidade financeira do *campus* João Pessoa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Informar o cronograma do Desafio, incluindo o prazo para interposição de recurso.

6. ITENS DE PRESENÇA OBRIGATÓRIA

6.1. Os autores cederão ao IFPB – *campus* João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das produções submetidas ao Desafio, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado.

6.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – *campus* João Pessoa – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

6.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das produções textuais submetidas ao Desafio em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

6.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das produções inscritas neste Desafio.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

7.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

7.3 Todas as dúvidas e Sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail (informar e-mail).

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Desafio e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

7.5 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Desafio, implicará em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED e a coordenação de Desafios Acadêmicos.

João Pessoa, 18 de julho de 2026.

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
Nome:	CPF.:
Curso:	Telefone:
Matrícula:	E-mail:

INFORMAÇÕES DO DESAFIO ACADÊMICO EDUCACIONAL	
Título da atividade:	
Número de vagas disponibilizadas:	Número de inscritos:

DESCRIÇÃO SUCINTA DESAFIO ACADÊMICO EDUCACIONAL POR DATA	
Data	Atividades

DESCRIÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS	
Valor	Detalhamento do Gasto

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES

ASSINATURA
Cidade-UF, ____ de _____ de ____ _____ Assinatura do(a) proponente